



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.174, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 661.705,47 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 793
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2166	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	661.705,47

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 797
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 661.705,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Março de 2024

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.